

PROPOSTA N.º 606/2021-PCM/MANDATO 2017-2021

(Reunião de 19 de maio de 2021)

Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Figueira de Castelo Rodrigo – No âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)

Considerando

Que, o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, criou o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), criando um regime transitório, de carácter extraordinário, de regularização de explorações existentes que à data da sua entrada em vigor não dispunham de título válido de instalação ou título válido de exploração ou de exercício de atividade, incluindo situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

Que, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do RERAE, as explorações pecuárias que obtiveram deliberação favorável ou favorável condicionada, em sede de Conferência Decisória, que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, conjugado com o artigo 118.º do RJGT, a Câmara Municipal deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa (neste caso específico o PDM FCR), no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração;

Que, os proprietários das explorações pecuárias, em situação de desconformidade, apresentaram o Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária, ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, devidamente fundamentado com os elementos referidos nas alíneas b) à g) do n.º 4 do artigo 5.º do RERAE e ainda os elementos constantes do n.º 5, considerados de informação relevante que habilite a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença a que se aplique a atividade;

Que, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, deliberou por unanimidade, emitir a Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aos proprietários das explorações pecuárias supracitadas;

Que, o procedimento de alteração ao PDM FCR proposto traduz-se, essencialmente, na **alteração de normas no Regulamento, nomeadamente com a criação de um capítulo próprio e respetivos artigos, referentes ao uso e edificabilidade em solo rural e urbano;**



Assim, por tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara:

- I. No melhor espírito do disposto no artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **que delibere dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Figueira de Castelo Rodrigo para integração das normas do RERA E, propondo um prazo de 120 dias úteis para a sua execução, prorrogável por um período máximo igual ao estabelecido previamente;**
- II. **E posteriormente, proceder à abertura de um período de discussão pública de quinze dias úteis, com início cinco dias úteis após a publicação do respetivo aviso em Diário da República, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do RERA E.**

Figueira de Castelo Rodrigo, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

APROVADA / REJEITADA POR ____ votos contra ____ abstenções ____ votos a favor

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O/A responsável pela elaboração da ata,

O Presidente da Câmara,

(HL)

